

LEI Nº 1.163/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 455,00(Quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)**, para atender despesas na seguinte dotação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	
08.03.18.541.0150.2057 – APOIO AO REFL. E RECUP. DE MATAS CILIARES	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449051000000 - Obras e Instalações	
33727 - Repasse - ITAIPU BINACIONAL Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 455,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 455,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o **Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2007, – RECURSOS VINCULADOS**, da seguinte fonte de Receita e respectivo valor e na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 33727 Repasse Itaipu Binacional –Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 455,00
---	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2008.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal